

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 11 de agosto de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO Nº 039/2023-PE -CONTRATO Nº 20230377.

Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por Igual Período referente ao PREGÃO Nº 039/2023-PE - CONTRATO Nº 20230377 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa MRX – INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA, que tem como Objeto a **Contratação de fornecimento de passagens rodoviárias municipais e intermunicipais**, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA.

Considerando que o contrato em referência **possui vigência estabelecida pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo final previsto para o dia 11 de setembro de 2025**, e tendo em vista a natureza contínua e essencial dos serviços contratados, quais sejam, o fornecimento de passagens rodoviárias municipais e intermunicipais no âmbito deste Município, revela-se absolutamente imprescindível a prorrogação de sua vigência por igual período, conforme expressamente autorizado nas cláusulas contratuais pactuadas.

A presente contratação tem por finalidade atender, de forma eficaz e contínua, às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, no que se refere à **aquisição de passagens terrestres**, com vistas a assegurar o adequado deslocamento de pacientes e seus respectivos acompanhantes até os centros de referência onde serão realizados atendimentos médicos especializados, consultas, exames e tratamentos diversos, em consonância com os princípios que norteiam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Além do transporte de usuários em tratamento via TFD – Tratamento Fora do Domicílio, a demanda abrange, ainda, o atendimento às necessidades logísticas da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Itaituba – CMSI, no que tange à participação em eventos institucionais, reuniões técnicas,

Centro Administrativo Municipal - Rodovia Transamazônica, S/N, Bairro Floresta, em frente ao Grmário Municipal –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com
diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

capacitações, ações itinerantes, bem como no deslocamento de profissionais que atuam em unidades de saúde situadas em comunidades do interior do município.

Justifica-se a vantagem da existência do serviço, com base no interesse público e na necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais, a vantajosidade da contratação referente ao **fornecimento de passagens rodoviárias municipais e intermunicipais**, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA. A referida contratação revela-se imprescindível para assegurar o **deslocamento de pacientes, acompanhantes e servidores vinculados às atividades do Sistema Único de Saúde (SUS)**, especialmente no que tange à realização de tratamentos, exames, consultas especializadas e demais procedimentos médicos em localidades dentro e fora dos limites territoriais do município. Além de representar um instrumento fundamental para a efetivação do direito constitucional à saúde, a medida propicia maior eficiência e celeridade no atendimento das necessidades da população, notadamente das camadas mais vulneráveis, que dependem da estrutura pública para acesso aos serviços de saúde.

A não interrupção do fornecimento de passagens rodoviárias municipais e intermunicipais mostra-se plenamente justificável e revestida de inquestionável interesse público, tendo em vista os relevantes serviços que essa medida subsidia, especialmente no âmbito da saúde pública. A eventual descontinuidade desse serviço comprometeria a assistência prestada à população, podendo acarretar prejuízos significativos à saúde dos usuários, atrasos em tratamentos essenciais e o descumprimento de determinações legais que atribuem ao Município a responsabilidade pelo transporte desses cidadãos. Ademais, a interrupção poderia resultar em danos à imagem institucional da Administração Pública, além de contrariar os princípios constitucionais da continuidade do serviço público, da eficiência e da dignidade da pessoa humana.

Dessa forma, a manutenção ininterrupta do fornecimento de passagens rodoviárias constitui medida não apenas justificável, mas necessária, para assegurar a efetividade das políticas públicas de saúde, garantir o acesso equitativo aos serviços médicos e preservar o bem-estar da população, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, em relação a vantajosidade econômica da prorrogação uma vez que: **a)** a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos; **b)** permite a continuidade do trabalho desenvolvido pelo órgão; **c)** permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública; **d)** Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais; **e)** Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

1011.1012210042.071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa juridica. Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde.
1011.10.125.1004.2073 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa juridica. Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde.
1011.10.302.0210.2086 – Tratamento Fora de Domicilio Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa juridica. Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Diante do exposto, solicita-se a devida análise do processo administrativo, com a consequente emissão de parecer jurídico, a fim de que, ao final, seja ratificada a presente justificativa e determinada a elaboração do respectivo 2º (**segundo**) **Termo Aditivo** referente ao **Pregão nº 039/2023-PE – Contrato nº 20230377**.

A prorrogação da vigência contratual **por igual período** mostra-se necessária e plenamente justificável, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma regular, com qualidade, eficiência e agilidade. Ressalta-se que a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

manutenção da validade contratual é condição imprescindível para o regular andamento das atividades vinculadas ao objeto do contrato, assegurando o atendimento ininterrupto às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 66/2025

Itaituba, 07 de agosto de 2025.

À Empresa: MRX – INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Prezado Senhor (a),

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por Igual Período referente ao PREGÃO Nº 039/2023-PE -CONTRATO Nº 20230377 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa MRX – INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA, que tem como Objeto a **Contratação de fornecimento de passagens rodoviárias municipais e intermunicipais**, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA.

Cumpre-nos informar que o referido contrato terá sua **vigência expirada em 11 de setembro de 2025**, sendo, portanto, imprescindível a sua prorrogação por **igual período**, a fim de se evitar quaisquer descontinuidades na prestação do serviço, o que poderia comprometer o pleno atendimento às necessidades deste Fundo Municipal de Saúde, causando, por conseguinte, transtornos indesejáveis à administração e à população assistida.

Destacamos, por oportuno, que todas as condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive os valores acordados, serão integralmente mantidas, sem qualquer reajuste ou alteração de cláusulas neste primeiro momento.

Assim, caso Vossa Senhoria manifeste interesse na continuidade da prestação dos serviços, solicitamos, com a brevidade que o caso requer, **o envio do Termo de Aceite** referente à prorrogação do **Contrato nº 20230377, oriundo do Pregão nº 039/2023-PE, por igual período**, formalizando, assim, o mútuo interesse em sua renovação.

Atenciosamente,

HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

Assinado de forma digital
por HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Decreto nº 004/2025.

Centro Administrativo Municipal - Rodovia Transamazônica, Nº 1.525, Bairro Floresta, em frente ao
Ginásio Municipal –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará – E-mail:
dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa **MRX – INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.652.484/001-30, com sede na AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, Nº 84 – LETRA C, CENTRO, ITAITUBA/PA, CEP 68181-000, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **Márcio Roberto Picanço Ferreira**, portador do CPF nº 012.625.832-50, parte integrante do **Contrato nº 20230377**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, celebrado com o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba**, declara, para os devidos fins:

Que tem ciência da necessidade de celebração do **Segundo Termo Aditivo** ao contrato acima mencionado, com prorrogação de **vigência por igual período**, visando à continuidade da contratação de fornecimento de passagens rodoviárias municipais e intermunicipais, destinadas a atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA.

Declara, ainda, que em comum acordo com a representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sra. Horenice Cabral Moreira, concorda com a manutenção das condições contratuais, inclusive os valores pactuados, sem aplicação de reajustes ou correções, permanecendo inalterados os termos originalmente estabelecidos, exceto quanto à prorrogação de vigência.

Cumpre-nos informar que o referido **contrato terá sua vigência expirada em 11 de setembro de 2025**, sendo, portanto, imprescindível a sua prorrogação **por igual período**, a fim de se evitar quaisquer discontinuidades na prestação do serviço, o que poderia comprometer o pleno atendimento às necessidades deste Fundo Municipal de Saúde, causando, por conseguinte, transtornos indesejáveis à administração pública e à população assistida.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais cabíveis, firma o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 07 de agosto de 2025.

MRX INTERMEDIACOES E NEGOCIOS
LTDA:41652484000130

Assinado de forma digital por
MRX INTERMEDIACOES E
NEGOCIOS
LTDA:41652484000130

MRX – INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA
Marcio Roberto Picanco Ferreira
Representante Legal